

ERRATA AO EDITAL

Foram detectados erros de digitação em 2 (dois) pontos do Edital, que são os seguintes:

- 1) Foi suprimido, indevidamente, o item 7.9.3 do Edital e item 4.4.3 do Termo de Referência (Anexo I), que passamos a incluir:

“7.9.3. O balanço patrimonial referido no item anterior limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.”

“4.4.3. O balanço patrimonial referido no item anterior limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.”

- 2) Foi indevidamente digitada a palavra “inferior”, quando na verdade, deveria ser “superior”, nos itens 7.10.2 do Edital e 4.5.1.2 do Termo de Referência (Anexo I):

*“7.10.2. As proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não **superior** a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:”*

*“4.5.1.2. As proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não **superior** a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:”*

Marabá, 13 de dezembro de 2024.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Marabá